

ATA DA 38ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E OUATORZE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Tores, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, MAURÍCIO CALDAS LOPES E SEBASTIÃO RUGIER BOLELLI.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor ERTULEI LAUREANO MATOS, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, deu início à votação relativa à pauta administrativa.



01. Processo nº 2014-178438

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de antiguidade, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Edson Queiroz Scisinio Dias. (Edital nº 20/2014)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça que informou que a Excelentíssima Doutora Mônica Feldman de Mattos era a candidata mais antiga, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano do Tribunal de Justiça, que votou na Doutora Mônica Feldman de Mattos, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Resultado: "Por unanimidade, foi promovida ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de antiguidade, a Dr^a. Mônica Feldman de Mattos."

02. Processo nº 2014-1181601

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de merecimento, em decorrência



da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Elizabeth Gomes Gregory. (Edital nº 22/2014)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça que informou que eram remanescentes em lista os Excelentíssimos Doutores Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho, 2 vezes e Adriana Lopes Moutinho, 1 vez, tendo os demais candidatos sido recomendados pelo Conselho da Magistratura. A Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, decano do Tribunal de Justiça, passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Comunicou que os Doutores Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho e Adriana Lopes Moutinho eram remanescentes de lista, dispensando-se de fazer a pontuação dos referidos candidatos, uma vez que o registro de suas pontuações já foi efetivado em votações anteriores. Quanto aos demais candidatos, no que se refere critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou igualmente não verificou discrepâncias que se candidatos significativas entre vêm atendendo os que



satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação a Excelentíssima Doutora MARIA HELENA PINTO MACHADO MARTINS fez destaque à sua produtividade, atribuindo 1 (um) ponto a mais, totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

- O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER votou nos Doutores Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho, Adriana Lopes Moutinho e Maria Helena Pinto Machado Martins, sendo acompanhado integralmente pelos Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, LEILA MARIANO, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INES DA PENHA GASPAR, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, MARIA AUGUSTA VAZ, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA e CELSO FERREIRA FILHO
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FELIPE HADDAD** votou nos Doutores Márcia Cunha Silva de Araújo de Carvalho, Adriana Lopes Moutinho e Andréa Maciel Pachá.
- A Excelentíssima Senhora Desembargadora **GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA** votou nas Doutoras Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Luiz Roberto Ayoub e Maria Helena Pinto Machado Martins.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS votou nos Doutores Denise Nicoll Simões, Maria Isabel Paes Gonçalves e Maria Helena Pinto Machado Martins.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** votou nos Doutores Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho, Denise Nicoll Simões e Luiz Roberto Ayoub.
- Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RICARDO RODRIGUES CARDOZO e MAURO DICKSTEIN votaram nos Doutores Maria Isabel Paes Gonçalves, Denise Nicoll Simões e Luiz Roberto Ayoub.



- O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCUS QUARESMA FERRAZ votou nos Doutores Adriana Lopes Moutinho, Maria Isabel Paes Gonçalves e Luiz Roberto Ayoub.
- A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** votou nos Doutores Renato Lima Charnaux Serta, Ana Cecília
 Montemor Soares Rios Gonçalves e Andreá Maciel Pachá.
- O Excelentíssimo Senhora Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO** votou nos Doutores Maria Helena Pinto Machado Martins, Maria Isabel Paes Gonçalves e Luiz Roberto Ayoub.
- A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LETICIA DE FARIA SARDAS** votou nos Doutores Maria Helena Pinto Machado Martins, Denise Nicoll Simões e Luiz Fernando de Andrade Pinto.
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA** votou nos Doutores Luiz Roberto Ayoub, Maria Isabel Paes
 Gonçalves e Andréa Maciel Pachá.
- A Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente, comunicou a todos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que a lista tríplice estava formada com os nomes dos Doutores Maria Helena Pinto Machado Martins, 16 votos, Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho e Adriana Lopes Moutinho, ambas com 14 votos.

Resultado: "Lista tríplice formada com os nomes das Doutoras Maria Helena Pinto Machado Martins, Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho e Adriana Lopes Moutinho. Promovida, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de merecimento, a Doutora Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho, pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente parabenizou as Excelentíssimas Doutoras **MÔNICA FELDMAN DE MATTOS E MÁRCIA CUNHA**



SILVA ARAÚJO DE CARVALHO e comunicou que a solenidade de posse estava designada para às 17:30 horas.

03. Processo nº 2014-188064

Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

04. Processo nº 2013-077902

Assunto: Minuta de Resolução que consolida as normas sobre prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão judiciário permanente, e estabelece regras transitórias para possibilitar obras emergenciais na sede do plantão.

Com relação à votação da Resolução acima, o Excelentíssimo Senhor Desembargador NILDSON ARAÚJO DA CRUZ sugeriu algumas alterações gramaticais no texto, e o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FOSENCA PASSOS sugeriu retificação no texto relativo ao parágrafo 5º do artigo 1º, substituindo-se a expressão "será considerado" pela expressão "poderá ser considerado", o que foi acolhido.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

05. Processo nº 0000517.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2429/12 Interessado: Dr. Marcelo Martins Evaristo da Silva, Juiz de Direito Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

06. Processo nº 0000520-33.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2432/12



Interessado: Drª. Marianna Mazza Vaccari Machado Manfrenatti, Juíza

de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

07. Processo nº 0000534-17.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2447/12 Interessado: Drª. Raphaela de Almeida Silva, Juíza de Direito Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

08. Processo nº 0000530-77.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2443/12 Interessado: Dr. Tiago Fernandes de Barros, Juiz de Direito Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

09. Processo nº 0000525-55.2012.8.19.0810

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII Concurso para Ingresso na Magistratura. Ato Executivo 2437/12 Interessado: Drª. Monique Abreu David, Juíza de Direito Resultado: "Por unanimidade de votos, aprovado o vitaliciamento."

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos 0052756-30.2013.8.19.0000, 00530271-58.2013.8.19.0000, 0016418-91.2012.8.19.0000, 0016406-**77.2012.8.19.0000 e 0061789-15.2011.8.19.0000** da relatoria Excelentíssimo Senhor Desembargador SÉRGIO DE SOUZA VERANI, 0033901-**81.2005.8.19.0000** e **0068572-52.2013.8.19.0000** da Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, 0067138-28.2013.8.19.0000, 0023932-27.2014.8.19.0000 0049158-68.2013.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador ROBERTO DE ABREU E SILVA e 0007646-42.2012.8.19.0000 da relatora do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADRIANO CELSO GUIMARÃES.



Anunciou, ainda, a retirada de pauta dos processos 0063225-09.2011.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor MOREIRA Desembargador BERNARDO GARCEZ NETO 6 0014540-63.2014.8.19.0000 relatoria da Excelentíssima Senhora da Desembargadora ODETE KNAACK DE SOUZA.

Em seguida, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. Agravo Regimental na Direta de Inconstitucionalidade 0003828-48.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PARTIDO DA REPUBLICA PR

ADVOGADO AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK

MARTINS

ADVOGADA FLAVIA SANTOS DO BOMFIM

ADVOGADA TAINÁ MARTINS DA COSTA GONÇALVES

AGDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABO FRIO

PROC.MUNIC. MARCOS TEIXEIRA DE MENESES PROC.MUNIC. PEDRO PAULO ALVES HAUAJI

AGDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CABO FRIO

PROC.CAMARA LUIS FLAVIO MARQUES LIMA

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DO ANO 2012 DO MUNICIPIO

DE CABO FRIO

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DO ANO 2012 DO MUNICIPIO

DE CABO FRIO

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DO ANO 2012 DO MUNICIPIO

DE CABO FRIO

AMIC.CURIAE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCACAO DO RIO DE JANEIRO SEPE/RJ

ADVOGADA ADILAINE SILVA SOARES

ADVOGADO JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER

AMIC.CURIAE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE CABO FRIO - SINDICAF



ADVOGADO JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ PEREIRA FILHO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

02. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança 0039262-98.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE PEPSICO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI

ADVOGADO LAURO DE OLIVEIRA VIANNA
ADVOGADO SYLVIA PORTO AGORIANITIS

EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. NICOLA TUTUNGI JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.



julgamento os Exmos. DES. Participaram do Srs.: FERNANDES DE SOUZA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Suspeito o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO- Presidente, pediu a palavra e informou que iria aproveitar a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, na qualidade e Presidente da Comissão de Políticas Institucionais pra Integração da Gestão Estratégica, Financeira e Orçamentária - COPAE para dar ciência ao Órgão Especial do encaminhamento do orçamento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro para 2015. Que o orçamento encaminhado foi no percentual de 6%, R\$ 3.067.632.840,00 (três bilhões, sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), todavia o Poder Executivo para aprovação na Assembleia Legislativa, efetuou cortes e encaminhou o orçamento no valor de R\$ 2.846.257.246,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais), o que corresponde a 5,57% da receita corrente líquida projetada, da ordem de RS R\$51.127.000.000,00 (cinquenta e um bilhões e cento e vinte sete milhões de reais). Que a despesa projetada do Poder Judiciário para 2015 é de R\$ 2.958.129.035,10 (dois bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, cento e vinte nove mil, trinta e cinco reais e dez centavos), que significa que a prevalecerem



encaminhados pelo Poder Executivo, o Poder Judiciário do Estado do Rio de janeiro iniciará o ano de 2015 com um déficit de R\$ 111.871.789,10 (cento e onze milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Que segundo o cronograma apresentado pela Assembleia Legislativa, o perídio de 06 a 12 de novembro é destinado à apresentação de emendas aditivas ao orçamento. Que a Administração já solicitou ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA e à Comissão de Orçamento e Finanças as providências necessárias à apresentação das emendas aditivas. Que normalmente inicia-se o ano com déficit. Que em 2013 o déficit foi de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e que ao final o Poder Executivo cumpriu. Que este ano o déficit é R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e não tendo ainda sido possível fechar a folha de dezembro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA informou já está atuando nesse sentido.

03. Mandado de Segurança 0011896-50.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE EDUARDO JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS

FILHO

ADVOGADO JONATHAN APARECIDO ALVES VICENTE

IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

WILLIAM MACIEL ANDRADE

IMPDO ILMO SR PRESIDENTE DA PREVINI INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA

IGUAÇU

ADVOGADO MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

PROC. EST. CÍNTIA MORGADO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do



Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

04. Embargos de Declaração no Agravo Regimental na Exceção de Suspeição 0039881-91.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE RENATO TRISTÃO MACHADO

ADVOGADO LUIZ CARLOS MAGALHÃES BARCELLOS

ADVOGADO RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR

EMBDO DES. HELENA CANDIDA LISBOA GAEDE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE



KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

05. Agravo no Conflito de Competência 0046343-64.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO COMPANHIA FLUMINENSE DE REFRIGERANTES

ADVOGADO JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA

INTERESSADO LEANDRO ATHAYDE ALVES BARBOSA

ADVOGADO KÁTIA MARIA DE SOUZA LEITE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS E DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

06. Agravo Inominado na Ação Rescisória 0040732-33.2014.8.19.0000



PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESPÓLIO DE MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GRILLO

COUTINHO REP/P/S INVENTARIANTE JOSÉ MÁRCIO

GRILLO RAMOS

ADVOGADO GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR

ADVOGADO MARCO TÚLIO RODRIGUES DA SILVA

AGDO ITAÚ SEGUROS S/A

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS E DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

07. Arguição de Inconstitucionalidade 0001849-14.2005.8.19.0006

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 911 DO ANO 2005 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO

PIRAÍ

INTERESSADO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE BARRA DO

PIRAI, PINHEIRAL, MENDES E ENGENHEIRO PAULO DE

FRONTIN



ADVOGADO MOACIR PEREIRA COUTINHO
ADVOGADO MARCIO MOTA SPACEK MYRRHA

INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ADVOGADO HEITOR FAVIERI FILHO

INTERESSADO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE

BARRA DO PIRAÍ

ADVOGADO HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO JUAN CARLOS DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO LIDIOMAR DOS SANTOS REIS

Por unanimidade, rejeitou-se a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS E DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

08. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração 0050512-94.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARCELO AUAD GODOI

AGTE ANALIEIDE CRISTINA FUSCALDI GOMES GODOI

ADVOGADO JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA RESCISÓRIA

N° 0027407-88.2014.8.19.0000



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS E DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

09. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Mandado de Segurança 0043221-43.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARCELO AUAD GODOI

AGTE ANALIEIDE CRISTINA FUSCALDI GOMES GODOI

ADVOGADO JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA AÇÃO RESCISÓRIA 0027407-88.2014.8.19.0000

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ,



DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS E DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

10. Mandado de Segurança 0026427-44.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE FERNANDA ALTOÉ RUGERO

ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM

ADVOGADO EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR

ADVOGADO VINICIUS DE MELLO MARTINS

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

11. Direta de Inconstitucionalidade 0045692-66.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -

SINDALERJ

ADVOGADO JOAO BAPTISTA CORREA DE MELLO

ADVOGADO CASSIA MARIA PICANCO DAMIAN DE MELLO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE

EAMO SK GOVERNADOR DO ESTADO DO KIO DE

JANEIRO

REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN DIAS DE ARAUJO

INTERESSADO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

LEGISL. PAR. 3° DO ART. 3° DA LEI ESTADUAL NR. 5260/2008 DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Fará declaração do voto a Exma. Sra. DES. LETÍCIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Impedida a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Fez uso da palavra a Dra. Juliana Cabral Carneiro, pelo Estado do Rio de Janeiro.

12. Ação Rescisória 0026925-77.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

AUTOR MARIA SALCEDO DE FREITAS

AUTOR LORENA SALCEDO DE FREITAS DOS SANTOS

REP/P/S/MÃE

ADVOGADO PAULO ROBERTO BERNARDO DA COSTA

REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

Julgamento iniciado no sessão do dia 20/10/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Gizelda Leitão Teixeira e Reinaldo Pinto Alberto Filho; divergiu o Desembargador Adriano Celso Guimarães, acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Odete Knaack de Souza e Ricardo Rodrigues Cardozo. Pediu vista o Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva. Aguardam vista os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Sidney Hartung Buarque, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein e Marcus Quaresma Ferraz. Este é o Resultado Provisório.

Fez uso da palavra o Dr. Paulo Roberto Bernardo da Costa, pelo autor.



Continuação do julgamento sessão de 03/11/2014: na Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, em seu voto vista, votou no sentido de julgar procedente o pedido. Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein e Marcus Quaresma Ferraz, que aguardavam vista, votaram no sentido de julgar procedente o pedido. O Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira que aguardava vista, votou no sentido de julgar improcedente o pedido. Resultado: Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Gizelda Leitão Teixeira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein e Marcus Quaresma Ferraz; vencidos os Desembargadores Adriano Celso Guimarães - Revisor, Nilza Bitar, Odete Knaack de Souza, Ricardo Rodrigues Cardozo e Henrique Carlos de Andrade Figueira que julgavam improcedente o pedido.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Adriano Celso Guimarães - Revisor.

13. Ação Rescisória 0059842-52.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

AUTOR JUACIARA PRICILA MATHIAS GOMES

ADVOGADO VANDERSON DE CASTRO CAMARGO GOMES

REU COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR

ADVOGADO CARLA CAROLINA SIMÃO ALVES
ADVOGADO CARLOS AFFONSO LEONY NETO

ADVOGADO HANNA AARÃO COTTA

Julgamento iniciado na sessão de 27/10/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator no sentido de negar provimento ao Agravo Interno e jugar procedente o pedido, acompanhado pela Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira; o



Desembargador Celso Ferreira Filho - Revisor acompanhou o Relator na parte relativa ao Agravo Interno, porém julgando improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Odete Knaack. Pediu vista o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Aguardam vista os Desembargadores Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad e Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 03/11/2014: Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, em seu voto vista, votou no sentido de julgar improcedente o pedido. Os Desembargadores Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Feraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, que aguardavam vista, votaram no sentido de julgar improcedente o pedido. Os Desembargadores Luiz Felipe da Silva Haddad e Nildson Araújo da Cruz, que aguardavam vista, acompanharam o voto do Relator, julgando procedente o pedido. O Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator reconsiderou seu voto em relação ao Agravo Interno, para julgá-lo prejudicado, sendo acompanhado, à unanimidade. Em relação à Ação Rescisória, o pedido foi julgado improcedente, por maioria, nos termos do Desembargador Celso Ferreira Filho - Revisor, acompanhado pelos Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Odete Knaack de Souza, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho; vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator e os Desembargadores Gizelda Leitão Teixeira, Luiz Felipe da Silva Haddad e Nildson Araújo da Cruz que julgavam procedente o pedido.

Designado para redator do acórdão o Excelentíssimo Desembargador Celso Ferreira Filho - Revisor.

Fará voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator.



14. Ação Rescisória 0059648-86.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. LETICIA DE FARIA SARDAS
AUTOR OTHON JOSE DE CASTRO SILVA

ADVOGADO MARCUS VINICIUS PIRES

REU SHEYLA FERREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO LUIZ PAULO DE SEQUEIRA JUNIOR

ADVOGADO THIAGO MARCHI MARTINS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

15. Direta de Inconstitucionalidade 0022609-84.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DO SANTOS DIONÍSIO

PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES

REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD



LEGISL. LEI Nº 5617 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ E DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

16. Arguição de Inconstitucionalidade 0023966-70.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. ARTS. 13, \$ 1°, XIII, ALÍNEA "a" e 18, \$ 4°, INCISO

IV, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO TANTO REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS LTDA

ADVOGADO LEONARDO BRAUNE

ADVOGADO DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES

INTERESSADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

Por unanimidade, rejeitou-se a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE



CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR E DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Fez uso da palavra o Dr. Diego Salles, pelo interessado Tanto Revestimentos e Acabamentos Ltda.

17. Arguição de Inconstitucionalidade 0040644-26.2009.8.19.0014

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI N° 5145/2007 ART. 5° DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 5339/2008 ART. 3° DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

LEGISL. LEI N° 5556/2009 ART. 3° DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

INTERESSADO DANIEL ANDRADE RANGEL

ADVOGADO JOSUE DE SOUSA FREITAS MIQUELITO

INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. JULIANA CURVACHO CAPELLA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

18. Dissídio Coletivo de Greve 0047337-92.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. LEILA MARIANO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE S THIAGO

SUSCITADO SEPE - SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 27/10/2014: após votar a Desembargadora Leila Mariano - Presidente no sentido de negar provimento ao Agravo, acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar; divergiu, quanto ao valor da multa, o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad para fixá-la em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Pediu VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 03/11/2014: o Desembargador Nildson Araújo da Cruz, em seu voto vista, votou no sentido de dar provimento ao Agravo. O Desembargador Luiz



Felipe da Silva Haddad reconsiderou seu voto proferido na sessão anterior e acompanhou integralmente o voto Desembargadora Presidente. Resultado: Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo nos termos do Desembargadora Presidente, acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodriques Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar e Luiz Felipe da Silva Haddad, vencido o Desembargador Nildson Araújo da Cruz que dava provimento ao Agravo.

Lavrará o acórdão a Excelentíssima Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Fará voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Nildson Araújo da Cruz.

19. Agravo Regimental na Suspensão de Execução de Sentença 0055054-58.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO RELATOR DES. LEILA MARIANO

ORIGEM SILVA JARDIM VARA UNICA

AGTE LUCIANE DUARTE FIALHO MACHARET

ADVOGADO ALAN GEORGE LISBOA MACHARET

AGDO MUNICIPIO DE SILVA JARDIM

PROC.MUNIC. GUILHERME DE MELLO LOPES

PROC.MUNIC. EMERSON SANTOS LEITE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO



DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. NILZA BITAR.

20. Agravo Regimental no Dissídio Coletivo de Greve 0048006-82.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. SIDNEY HARTUNG BUARQUE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCACAO DO RIO DE JANEIRO SEPE RJ

ADVOGADO JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAFAEL GAIA EDAIS PEPE
PROC. EST. MARIANA DE SOUSA CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

21. Mandado de Segurança 0043962-20.2013.8.19.0000



PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE VALTER RODRIGUES DA CONCEIÇAO

IMPTE DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI

IMPTE CARLOS FREDERICO THEOPHILO CALAZANS

IMPTE EUFICIO FREIRE DE SOUZA FILHO
IMPTE JANE SUELI DE ALMEIDA MACIEL

IMPTE KATIA REGINA DINIZ

IMPTE DEBORAH CARVALHO TEIXEIRA

IMPTE MARCUS VINICIUS POTENGY DE MELLO
IMPTE VINICIUS DE SOUZA MAGLIANO DIAS

IMPTE NILO DE SOUZA PENHA

IMPTE ELAINE FOLIGNO RIBEIRO

IMPTE VANESSA CARIUS D'OLIVEIRA

ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA

IMPTE ARY CESAR SUCENA FILHO

ADVOGADO SERGIO BERMUDES

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES

PROC. EST. RAFAEL GAIA EDAIS PEPE

PROC.JUST. VERÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES.



ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fizeram uso da palavra o Dr. Rafael Costa, pelos impetrantes e a Dra. Mariana de Souza Carvalho, pelo Estado do Rio de Janeiro.

22. Mandado de Segurança 0045721-19.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE VINICIUS DE SOUZA MAGLIANO DIAS

ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA

IMPDO EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL

DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPDO EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA

CORREGEDORIA GERAL

DE JUSTIÇA

PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES
PROC.JUST. VARÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ E DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fizeram uso da palavra o Dr. Rafael Costa, pelos impetrantes e a Dra. Mariana de Souza Carvalho, pelo Estado do Rio de Janeiro.



23. Mandado de Segurança 0049838-53.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE POMPEO JOSÉ CORREA BRAVO

IMPTE LUCIA CARLA PADILHA DE AQUINO

ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES
PROC.JUST. VERÔNICA C. R. ANTUNES ZYLBERMAN

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ E DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fizeram uso da palavra o Dr. Rafael Costa, pelos impetrantes e a Dra. Mariana de Souza Carvalho, pelo Estado do Rio de Janeiro.

24. Mandado de Segurança 0027999-35.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE RACHEL MACHADO SANTOS
ADVOGADO ATAIDE ROSA DE AZEREDO

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE



JANEIRO

PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS

Por unanimidade, declinou-se da competência para uma das Câmaras Cíveis, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ E DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

25. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade

0045114-69.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL LEGISL. RESOLUÇÃO TJ/OE N° 45/2013 ACUSADO PATRICIA ASSIS DE JESUS

ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ,



DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

26. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 0282146-58.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO
AGDO FERNANDA GAZZANEO SPINGOLA SANTOS

ADVOGADO JOSE MAURICIO TOSTES CALDAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

27. Agravo Regimental no Recurso Especial 0000859-72.1984.8.19.0066

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS



PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES

AGDO NEREU DA SILVA

ADVOGADO LUIZ FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

28. Agravo Regimental no Recurso Especial 0000917-42.2013.8.19.0007

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FRANCISCO ALTAMIRO ADAO

ADVOGADO SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI
ADVOGADO VALDENIR DOS SANTOS VANDERLEI

AGDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

PROC.FED. BRUNA DADDARIO ORTIZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA



FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

29. Agravo Regimental no Recurso Especial 0176037-16.1996.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO CERES PLANTAS E JARDINS LTDA

ADVOGADO CARLOS ALVES DE CASTRO MEDEIROS RODRIGUES DA

COSTA

ADVOGADO LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

30. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 0215887-57.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

AGDO JOAO FELIX CUQUETTO

AGDO LUCIA HELENA UCHOA MACHADO VELHO

AGDO MILDES JORGE BARCELOS

AGDO ORLANDO DOMINGOS DA SILVA AGDO SOLANGE GUIMARAES MORAIS

ADVOGADO LUCIO LAUSER MORAES

ADVOGADO ANA PAULA BRAUN

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

31. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 0056776-61.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA
AGDO HELIO CELESTINO DE SANTANA



ADVOGADO JOSE MANUEL DUARTE CORREIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

32. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 0064769-89.2012.8.19.0002

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE UNIMED SÃO GONÇALO - NITEROI SOCIEDADE

COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E

HOSPITALARES LTDA

ADVOGADO ANA LUIZA COMPARATO CASTILHO

ADVOGADO GABRIEL GAYOSO E ALMENDRA PRISCO PARAISO

ADVOGADO DIEGO TRESSE CABRAL

AGDO LYLIAN CARNEIRO OBERLAENDER
ADVOGADO BRUNO ROBERTO TEODORO BARCIA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA



SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

33. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 0020915-53.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR
AGDO VALERIA PEREIRA TAVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO LUIS CARLOS FLORIANO DA COSTA

ADVOGADO NATANAEL GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA E DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

34. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário



0167781-93.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

AGDO MARIA LUCIA PINTO DA CUNHA

AGDO MARIA LUSIA DI SANTI TEIXEIRA

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI AGDO MARIA LUCIA BOSSO

AGDO MARIA LUCIA DE SOUZA PINTO
AGDO MARIA LUCIA LIMA FRANCISCO
AGDO MARIA LUCIA LOPES DA SILVA

AGDO MARIA LUIZA DE ARANTES MAGALHAES

AGDO MARIA LUIZA FERNANDES GUIDIO
AGDO MARIA LUIZA PORTUGAL GONCALVES

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

35. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 0155071-70.2012.8.19.0001



PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA

AGDO FRANCISCA MARIA ALVES

ADVOGADO LEONARDO SANTOS DE VASCONCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA E DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

36. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 0242216-43.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS

AGDO JOAQUIM PEDRO PICHONE

ADVOGADO ARY JOSE LAGE DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos



termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

37. Agravo Regimental no Recurso Especial 0356518-46.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ALDENICE SODRÉ DA SILVA FERREIRA

AGTE ELY DE SOUZA LIMA

AGTE JOSÉ EUGENIO VILLA VERDE
AGTE LEONI WILLON DA SILVA
AGTE OTAIR DE CARVALHO LIRA

AGTE VÂNIA SECIN FIDALGO

ADVOGADO MARCOS JOSÉ DE SALIGNAC ESPERANÇA

ADVOGADO LÍVIA TRINDADE LESSA DA SILVA

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCUS VINICIUS ESPINDOLA FERRET

ADVOGADO DANIELE CESCA TAMAGNO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

38. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 0378732-94.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. ANTONIO DE F MURTA FILHO

AGDO GUILHERME HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

39. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário



0082333-70.2001.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

SOCIAL - ANEAS (COLÉGIO SANTO INÁCIO)

ADVOGADO CARLOS FREDERICO LUCCHETTI BINGEMER

ADVOGADO LUIZA SAMPAIO DE LACERDA BENJÓ

ADVOGADO ALEXANDRE DE LA REZA FELIX FERREIRA E SILVA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MAROUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

40. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0026981-89.1985.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO COMPANHIA LITORANEA DE IMOVEIS

ADVOGADO LEONARDO ACHKAR CURY



Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

41. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 0252002-77.2008.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO EDENES CARLOS SILVEIRA

AGDO DENISE NOBRE MOREIRA DA COSTA

AGDO CELIA PIZZOL BUSATO

AGDO XISTO CARVALHO SILVEIRA
AGDO ELITA ROSSETTO BERMOND
AGDO NIVALDO GOMES GUIMARAES

AGDO MARIA DO AMPARO COELHO FALCAO
AGDO EDNA ARELI CARVALHO RIBEIRO

AGDO GENI COELHO CARVALHO

AGDO MARIA DA PROVIDENCIA SILVA

AGDO MARIA DA SALETE CARVALHO COELHO

ADVOGADO GUSTAVO CAM'MARANO COIMBRA



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

42. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0026638-93.1985.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBDO BANCO ABN AMRO REAL S A

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADO RAPHAEL MOTTA MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE



FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

43. Agravo Regimental no Recurso Especial 0012005-41.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

ADVOGADO MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ

ADVOGADO LUIZ EDUARDO CUGOLA LIMA

AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

44. Agravo Regimental no Recurso Especial 0131703-33.1992.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

AGDO CENTRO DE PREVIDÊNCIA



ADVOGADO MARCELO ALVAREZ ROCHA MEIRELLES

ADVOGADO WILSON ROCHA MEIRELLES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

45. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0005217-73.2013.8.19.0063

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI

AGDO CARLOS OCTÁVIO DE ANDRADE TORNO

ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA



ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

46. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0123030-16.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE VIAÇÃO ITAPEMIRIM S A

ADVOGADO RODRIGO MORENO PAZ BARRETO

AGDO MARIA LINDINALVA DE CARVALHO GUEDES

ADVOGADO ANA CELIA LOURENÇO DOS SANTOS

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

47. Agravo Regimental no Recurso Especial 0181082-15.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI



ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

AGDO Laurindo Gabriel de Souza Neto

AGDO Ademir Borges de Souza

AGDO Carlos Mauricio Lopes Monteiro
AGDO ROSILIS APARECIDA TELLA GUERRA

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

48. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial 0188525-17.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

EMBDO EULER GOUVEIA BELEM DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

ADVOGADO CELSO SEGAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

49. Agravo Regimental no Recurso Especial 0035923-34.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO

AGDO IVANELCIA CURTY DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.



50. Agravo Regimental no Recurso Especial 0318159-27.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AGTE GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC. CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA

AGDO PAULLO SANTOS WANG

ADVOGADO JOÃO DARC COSTA DE SOUZA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

51. Agravo Regimental no Recurso Especial 0381317-56.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO

AGDO CARLOS JOSÉ ROSA MOREIRA
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI

ADVOGADO FABRÍCIA MOREIRA RODRIGUES MESCOLIN



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

52. Agravo Regimental no Recurso Especial 0106221-19.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BRUNO TERRA DE MORAES

AGDO ALINE OLIVEIRA CAHETÉ REP/P/S/MAE LANA RUBIA

OLIVEIRA BATISTA

DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

53. Agravo Regimental no Recurso Especial 0348763-39.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ
AGDO LUIZ LAURENTINO DA SILVA

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

54. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 0086348-62.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO

PROC. EST. JULIANA FLORENTINO DE MOURA

PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES



AGDO IVAN SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

55. Agravo Regimental no Recurso Especial 0011736-93.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI

ADVOGADO JOSÉ COTRIK NETO

AGDO CARLOS JORGE LOGULLO DE OLIVEIRA

AGDO REGINA APARECIDA CALDEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA



ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

56. Embargos de Declaração no Dissídio Coletivo de Greve 0047769-48.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE SEPE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO ADRIANA FELIPPE ROSALBA PALMER

EMBDO MUNICIPIO DE PETROPOLIS

PROC.MUNIC. MARCUS SÃO THIAGO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma.. Sra.DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

57. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Ação Rescisória 0059254-50.2010.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



REVISOR DES. EDSON QUEIROZ SCISINIO DIAS

EMBTE 1 BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S A E OUTRO

ADVOGADO JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO LEAL
ADVOGADO ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY

ADVOGADO OLYMPIO JOSÉ MATOS LEITE DE CARVALHO E SILVA EMBDO 1 T K COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS

I K COMERCIO E KEFKESENIACOES DE ADIME

LTDA E OUTROS

ADVOGADO LUIZ ALFREDO ARANHA D' ESCRAGNOLLE TAUNAY EMBTE 2 T K COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS

LTDA E OUTROS

ADVOGADO LUIZ ALFREDO ARANHA D' ESCRAGNOLLE TAUNAY EMBDO 2 BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S A E OUTRO

ADVOGADO JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO LEAL ADVOGADO ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY

ADVOGADO OLYMPIO JOSÉ MATOS LEITE DE CARVALHO E SILVA

ADVOGADO JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA

ADVOGADO LEONARDO FERREIRA LOFFLER

ADVOGADO FLÁVIA JUNQUEIRA SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma.. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

58. Embargos de Declaração no Agravo Regimental na Ação Rescisória 0012720-09.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR(Em Exercício)



RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM CAPITAL 10 VARA FAZ PUBLICA

EMBTE STOCK FISH DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO VERONIKA BEHRENS

EMBDO FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDER RJ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

59. Embargos de Declaração nos Embargos Infringentes 0009828-98.2012.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

EMBARGANTE AA PARTICIPACAO S A

ADVOGADO PAULA DE ALBUQUERQUE VIEIRA COELHO PAGETTI

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE FERREIRA LEITE

EMBARGADO LUIZ CARLOS FERNANDES ADVOGADO VANIA MARIA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

60. Embargos de Declaração no Agravo Regimental na Ação Rescisória 0032232-12.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE VILMA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA

ADVOGADO NELIO JOSÉ BARQUET

ADVOGADO ARILDO DE OLIVEIRA SILVA

EMBDO EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA

ADVOGADO NILTON BARROS XAVIER

ADVOGADO DIRCEU DA SILVA PEREIRA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma.. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

61. Agravo na Ação Rescisória 0056253-18.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO

BANCO DO BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

AGDO AILTON GONÇALVES LEAL E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

62. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança 0021063-43.2004.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIO PREVIDENCIA

PROC. EST. RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORREA



EMBDO LUCIA SAUERBRONN DE CARVALHO

ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS E DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

63. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Ação Rescisória 0038630-38.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN

EMBTE TELEMAR NORTE LESTE S A

TRIBUNAL DE JUSTICA

ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO

ADVOGADO BRUNO DI MARINO

ORIGEM

EMBDO PAULO CESAR CAMPOS ECCARD E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE



FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

64. Agravo no Mandado de Segurança 0047096-21.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FRANCISCO PIRES

ADVOGADO FELIPE PIRES LOPES DE BARROS

ADVOGADO BRUNO FRANCISCO PIRES LOPES DE BARROS

ADVOGADO LAURA MARTINS SANTOS

AGDO EGRÉGIA 16ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN E DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

65. Conflito de Competência 0015518-40.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO TELEFONICA DO BRASIL S A

ADVOGADO CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET

ADVOGADO PAULA FIGUEIREDO DE CASTRO FREITAS

INTERESSADO INTELLI BUILD ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO JOÃO MILWARD DE ANDRADE CARNEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a $24^{\,\mathrm{a}}$ Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

66. Conflito de Competência 0026641-35.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 7 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JB DO VALLE ADM DE IMOVEIS

ADVOGADO ALEXANDRE RANGEL BOUCAS DO VALE



INTERESSADO MARIA DA GLORIA FONTES CURVELLO

ADVOGADO ROSEMARY COSTA PINTO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA E DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

67. Conflito de Competência 0046335-87.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO REZENDE S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR

ADVOGADO KARINA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO ANDERSON PETRUCCI TABOADA

ADVOGADO AYMORÉ SARTORI NETO

ADVOGADO RODRIGO FAULHA DE GOUVEIA

INTERESSADO ITURAN - SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

ADVOGADO CARLOS JOSÉ DE BARROS BARRETO INTERESSADO GRABER SISTEMA DE SEGURANÇA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos



termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MAURO DICKSTEIN.

68. Conflito de Competência 0047909-48.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 13 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO TABERNA ACADEMIA DO TIRA GOSTO LTDA

INTERESSADO SIMONE SOUZA DINIZ

ADVOGADO FERNANDO CARLOS FERNANDES MARTINS

INTERESSADO TODESCHINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO JULIO CEZAR PINTO JUNIOR

INTERESSADO RELU MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

ADVOGADO ROGERIO PERES FERNANDES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a $13^{\,a}$ Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN E DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Às dezessete horas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, lª Vice-Presidente no exercício da Presidência, suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse das Excelentíssimas Doutoras MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO, designada para às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente, deu continuidade à sessão do Órgão Especial relativa à posse das Excelentíssimas Senhoras Doutoras MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO , presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE DA SILVA HADDA, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA, CELSO FERREIRA FILHO, CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, RICARDO RODRIGUES CARDOSO, MAURO DICKSTEIN e ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

A mesa principal foi composta pelos Excelentíssimo Doutor ERTULEI LAUREANO MATOS, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, representando o Excelentíssimo Doutor ALEXANDRE ARARIPE MARINHO, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em exercício; os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO CARLOS AMORIM, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 1993 a 1995; JOSÉ LISBOA DA GAMA



MALCHER, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 1995 a 1997; THIAGO RIBAS FILHO, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 1997 a 1999; HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 1999 a 2001; MARCUS ANTONIO DE SOUZA FAVER, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 2001 a 2003; MIGUEL PACHÁ, presidente do Tribunal de Justiça no biênio de fevereiro de 2003 a 2005 e o Excelentíssimo Senhor Doutor ROSSIDÉLIO LOPES DA FONTE, presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro.

Iniciada a cerimônia, a Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MAURO DICKSTEIN e RICARDO RODRIGUES CARDOZO para conduzirem ao Plenário a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito MÔNICA FELDAMN DE MATTOS que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarada empossada no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Após, a Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e MILTON FERNANDES DE SOUZA para conduzirem ao Plenário a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarada empossada no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente, afirmou que era com prazer que presidia a sessão especial que trazia ao Tribunal de Justiça duas mulheres corajosas e de valor. Ambas mostraram uma linha humanística ao longo de toda a carreira e têm um traço em comum, começaram na Defensoria Pública para depois chegarem à magistratura. Que ambas atuaram em várias comarcas, fizeram a peregrinação natural do Juiz de Direito, até chegar à Capital. Que a contribuição que deram ao Poder Judiciário foi bastante intensa,



cada uma na sua vertente, mas todas com conhecimento profundo e vontade acertar e, principalmente, olhando jurisdicionados. ambas possuem vertente acadêmica, Oue são professoras da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro -EMERJ e, portanto, por suas mãos também passaram colegas mais novos. Que ambas além de toda atividade na Magistratura e na Academia, não descuidaram de suas famílias. Que a Desembargadora MÔNICA FELDMAN DE MATTOS é casada com Josué Nunes de Mattos, e possui dois filhos Leonardo e Luíza. Que a Desembargadora MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO é casada com o Procurador Sergio Antonio de Carvalho e é mãe de Manuela, Felipe Augusto e Maria Isabel. Que as empossadas são duas colegas que temos que reverenciar e acolher com orgulho por suas trajetórias. Que integravam a mesa os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ex-Presidentes do Tribunal de Justiça ANTONIO CARLOS AMORIM, THIAGO RIBAS FILHO, HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, MIGUEL PACHÁ, MARCUS ANTONIO DE SOUZA FAVER e JOSÉ LISBOA DA GAMA MALCHER. Que a presença dos citados Ex-Presidentes que testemunharam a atuação das empossadas é bastante significativa, serve como homenagem e estímulo aos novos Juízes. Que tem certeza que o Tribunal de Justiça se enriquece com a vinda as empossadas. Que a Desembargadora MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARAVALHO já está atuando nas Câmaras de Consumo, convocada sem prejuízo da sua atividade na Vara Empresarial. Que como sempre, vão começar nas Câmaras de Consumo, a Desembargadora MÔNCIA FELDMAN DE MATTOS, na Câmara Cível que assim tem completo o seu Desembargadores e a Desembargadora MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO na 26ª Câmara Cível, onde já vem atuando como convocada. Que Deus queira que o mesmo espirito de permanência que fez com que ficassem na Vara de Família e na Vara Empresarial por mais de uma década persista e Suas Excelências fiquem e se encantem com as Câmaras de Consumo. Felicidades, parabéns aos esposos, as famílias, aos amigos que vieram aqui dividir a alegria desta tarde. Sejam felizes.



Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, às dezoito horas e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente, comunicou que as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MÔNICA FELDMAN DE MATTOS E MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO receberiam os cumprimentos no Salão Nobre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial do dia _____ / ___ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.